



Lei nº 2040, de 26 de março de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 05- Secretaria Municipal Saúde, Habitação e Assistência Social						
UNIDADE: 03 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0029 - Assistência Social Geral	1009- Ampliação e Refoma do CRAS	Projeto executado	Ampliação 69.12m ² Reforma 157.09m ²	71.806,33	240.400,00	312.206,33

Art 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei nº 1.980, de 19 de setembro de 2023, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 05- Secretaria Municipal Saúde, Habitação e Assistência Social						
UNIDADE: 03 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0029 - Assistência Social Geral	1009- Ampliação e Refoma do CRAS	Projeto executado	Ampliação 69.12m ² Reforma 157.09m ²	71.806,33	240.400,00	312.206,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 312.206,33(trezentos e doze mil, duzentos e seis reais e trinta e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUN. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0029.1009 Ampliação e Reforma do CRAS

3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo	R\$ 70.053,65
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 14.946,35
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 25.388,14
3.4.4.9.0.51.00.000000	Equipamentos Material Permanente	R\$ 155.400,00
3.4.4.9.0.51.00.000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 46.418,19
TOTAL:		R\$312.206,33

Art. 4º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima serão utilizados recursos no valor de R\$ 240.400,00(duzentos e quarenta mil e quatrocentos reais) provenientes do Avançar SUAS do Estado do Rio Grande do Sul e R\$ 71.803,33 (setenta e um mil, oitocentos e três reais e trinta e três centavos) provenientes do superávit financeiro verificado em 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de março de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças